

LEI Nº 1.748, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 469, Quadra 29 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JAMIL DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 469, Quadra 29 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ELVIRA MATHEUS DOS SANTOS MAIA, falecida em 20 de dezembro de 1989.

Art. 2º - A família de ELVIRA MATHEUS DOS SANTOS MAIA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE NOVEMBRO DE 1990.

1.748

PROJETO N.º 89 / 90.

Jamil Dantas.

Publicado 13 / 11 / 90.

U Gentual